



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 4.549/2019.

Vereador Autor Nilton César.

Denomina vias públicas no Loteamento Madressilva, localizado no Distrito de Córrego do Ouro no Município de Macaé e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes ruas localizadas no Loteamento Madressilva, situadas no distrito de Córrego do Ouro no município de Macaé:

I - Fica denominada Rua Paulo Domingues dos Santos a atual rua “1” do loteamento Madressilva no distrito de Córrego do Ouro;

II - Fica denominada Rua Joselina José de Souza a atual rua “2” do loteamento Madressilva no distrito de Córrego do Ouro;

III - Fica denominada Rua Marcos Costa da Silveira a atual rua “3” do loteamento Madressilva no distrito de Córrego do Ouro;

IV - Fica denominada Rua Ernane Silva a atual rua “4” do loteamento Madressilva no distrito de Córrego do Ouro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de janeiro de 2019.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito

Publicação	<i>Diário da Costa del</i>
Edição N.º	<i>4536</i>
Data	<i>17/01/19</i> pag <i>14</i>
	<i>Aluizio Junior - 27.405</i>
	SERVIÇO